Edição 01-2017 (de 29/05 a 02/06)

O periódico "Repercussão Geral em pauta" é uma publicação elaborada pelo Núcleo de Apoio à Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, voltado à gestão da repercussão geral no Poder Judiciário e apresenta as informações mais recentes deste Tribunal sobre o assunto. Para pesquisas mais detalhadas, utilize o portal da repercussão geral disponível no *site* do Supremo Tribunal Federal.

Teses recentes da Repercussão Geral – mérito julgado

Teses fixadas no Plenário do Supremo Tribunal Federal sobre questões de mérito da repercussão geral, em conformidade com a ata de julgamento (art. 1.035, § 11º c/c art. 1.040 do CPC) ou no encerramento do julgamento de tema com reafirmação de jurisprudência no Plenário Virtual.

Tema 947

Tese fixada: O organismo internacional que tenha garantida a imunidade de jurisdição em tratado firmado pelo Brasil e internalizado na ordem jurídica brasileira não pode ser demandado em juízo, salvo em caso de renúncia expressa a essa imunidade. (RE 1.034.840, Relator Ministro Luiz Fux, julgamento finalizado no Plenário Virtual em 02/06/2017).

Tema 948

Tese fixada: A Contribuição Sindical Rural, instituída pelo Decreto-Lei 1.661/1971, foi recepcionada pela ordem constitucional vigente e não configura hipótese de bitributação (RE 883.542, Relator Ministro Gilmar Mendes, julgamento finalizado no Plenário Virtual em 02/06/2017).

Tema finalizado no Plenário Virtual – preliminar de repercussão

Temas recentemente encerrados no Plenário Virtual com decisão pela inexistência de repercussão geral ou com repercussão geral reconhecida e pendentes de julgamento de mérito. O resultado do julgamento da preliminar de repercussão geral determinará as providências previstas no art. 1030, inc. I, II e III, do CPC.

Tema 949 – Não há repercussão geral (questão infraconstitucional)

Título: Progressão funcional de empregado que retorna ao serviço por ter sido reconhecida sua condição de anistiado (RE 944.250, Relator Ministro Gilmar Mendes, julgamento finalizado no Plenário Virtual em 02/06/2017).

Veja a manifestação do Relator - **Veja o placar do julgamento**

Temas em julgamento no Plenário Virtual

O prazo de julgamento no Plenário Virtual é de 20 dias corridos (art. 324, RISTF). Com a inclusão do tema no Plenário Virtual já é possível determinar o sobrestamento dos processos que tratem da mesma questão jurídica.
(Acesse o Plenário Virtual)

Tema 950

Título: Responsabilidade civil objetiva do Estado por atos protegidos por imunidade parlamentar.

Veja a manifestação do Relator - **Veja o placar do julgamento**

Tema 951

Título: Direito dos servidores federais às diferenças relacionadas ao reajuste de 47,11% sobre a parcela denominada adiantamento do PCCS (adiantamento pecuniário) após a mudança para o regime estatutário.

Veja a manifestação do Relator - **Veja o placar do julgamento**

Pauta do Plenário

Paradigmas da repercussão geral incluídos na agenda de julgamento do Plenário desta semana, sujeito a alterações **(Acesse o calendário de julgamento)**.

Constam do calendário de julgamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal as seguintes questões relacionadas à repercussão geral:

Previsto para 07/06:

- Saber o alcance da suspensão processual prevista no art. 1035, § 5º do Código de Processo Civil sobre os processos de natureza penal (Tema 924 - RE 966177, Rel. Min. Luiz Fux);

Previsto para 08/06:

- Saber quais os requisitos para contratação de professor substituto no âmbito de instituição federais de ensino superior. (Tema 403 - RE 635.648, Rel. Min. Edson Fachin).
- Saber se os defensores públicos do Estado do Mato Grosso têm direito à promoção funcional, independentemente de apuração própria de estágio probatório, quando reconhecida eficácia retroativa do direito à nomeação (Tema 454 - RE 629.392, Rel. Min. Marco Aurélio).

Destaques

Reunião de trabalho !

A primeira edição do boletim "Repercussão Geral em pauta" foi motivada por demanda apresentada em reunião com magistrados e servidores responsáveis pelos Núcleos de Gerenciamento de Precedentes dos Tribunais de Justiça e acolhida pela Presidência do Supremo Tribunal Federal, em 23 de maio de 2017. Veja a notícia veiculada pela TV Justiça!

Novidade!

As teses e números da repercussão geral agora têm destaque na página principal do Supremo. Veja o banner com acesso às informações!

Suspensão Nacional

No site do Supremo estão disponíveis os temas com determinação de suspensão nacional, conforme art. 1.035, § 5º, do CPC. Atenção para o Tema 944, ARE 954.858, acrescido em 07/06/2017 (Descrição: Alcance da imunidade de jurisdição de Estado estrangeiro em relação a ato de império ofensivo ao direito internacional da pessoa humana). Veja a tabela atualizada.

Representativos de controvérsia indicados pelos Tribunais de origem

Os recursos extraordinários remetidos como representativos da controvérsia (art. 1.036, §1º, do CPC) podem ser acompanhados no site do Supremo. Veja a tabela atualizada dos processos em tramitação.

Sugestões, dúvidas ou críticas, fale conosco: repercussãogeral@stf.jus.br

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL